

A NOÇÃO DE MODIFICADORES
NA TEORIA DA ARGUMENTAÇÃO
E UMA ANÁLISE DE ADJETIVOS NO PORTUGUÊS

Sandra Mara Silvério

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como proposta investigar a Teoria dos modificadores realizantes e derrealizantes de Oswald Ducrot aplicada à relação nome/ adjetivo no português do Brasil.

Inicialmente, há uma exposição detalhada da noção de modificadores postulada por Ducrot.

Num segundo momento, essa noção é aplicada a enunciados do português e analisada segundo o critério proposto pela teoria. Nestes enunciados incluem-se fenômenos e análises realizadas pela gramática tradicional, por gramáticas descritivas mais coerentes e pela gramática gerativa. A análise não está dividida em outras partes menores, pois a investigação desde o início procurou entender os problemas como interligados e sujeitos concomitantemente ao crivo semântico, sintático e morfológico.

Como finalidade principal, prevaleceu a intenção de conhecer as possíveis contribuições da teoria de Ducrot e de compreender um pouco mais as relações semânticas e sintáticas entre nomes e adjetivos no português do Brasil.

2. A TEORIA DOS MODIFICADORES REALIZANTES E DERREALIZANTES

Dentro da Teoria da Argumentação, DUCROT (1995: 145) aponta certo tipo de palavras que funcionariam como um modificador agindo sobre a força argumentativa de outra palavra. Tomando como ponto de partida os enunciados:

(1) Ele apresenta uma *recuperação rápida*

(2) Ele apresenta uma *recuperação lenta*

são *modificadores* o adjetivo *rápida*, em (1), que, pelo fortalecimento do potencial argumentativo de *recuperação*, recebe a denominação de *modificador "realizante"*; em (2), o adjetivo *lenta* seria um *modificador "derrealizante"*¹, uma vez que *recuperação* tem seu potencial argumentativo atenuado por este adjetivo.

Em outras palavras, DUCROT (id.: 147) assim formaliza a definição dos modificadores:

Un mot lexical Y est dit 'MD' par rapport à un prédicat X si et seulement si le syntagme XY:

(i) *n'est pas senti comme contradictoire*

(ii) *a une orientation argumentative inverse ou une force argumentative inférieure à celles de X.*

Si XY a une force argumentative supérieure à celle de X, et de même orientation, Y est un MR.

A primeira condição serviria para mostrar que não se quer tratar de uma simples contradição entre o MD Y e o termo modificado X - no exemplo em (2) *lenta* e *recuperação*, respectivamente -, mas que há aí um tipo diferente de funcionamento semântico: restringir ou saturar o potencial argumentativo da palavra que sofre a

modificação.

Na introdução ao artigo de Ducrot, RACCAH (1995:144) resume o critério para reconhecermos se um termo Y é um MD ou um MR (ou nenhum dos dois) com relação a um termo X:

- (i) X mas XY
- (ii) X e mesmo (até mesmo) XY

Se Y é um MD com relação a X, a alínea (i) oferece esta possibilidade de enunciação sem uma razão argumentativa precisa de se opor X a XY; pela alínea (ii), ainda para Y ser um MD, há necessidade de uma terceira proposição ou de um contexto em que se torne válido este encadeamento. Outro ponto destacável na teoria é que um MD pode funcionar de duas maneiras: como *atenuante* ou como *inversor*. O primeiro com a função de atenuar o potencial argumentativo de uma palavra, tornando as conclusões mais fracas; o segundo, com a função de inverter este potencial argumentativo. E ainda, de acordo com o curso de Ducrot (UFSC: 1996), o MD atenuante está ligado a um adjetivo em posição de adjunto adnominal, ou epíteto, enquanto o MD inversor está ligado à posição de predicativo, núcleo do predicado. O *lenta* do exemplo em (1) seria, assim, o de um MD atenuante:

- (1') @ Ele apresenta uma recuperação, mas uma recuperação lenta.
- (1'') # Ele apresenta uma recuperação e mesmo uma recuperação lenta.

Conforme o próprio Ducrot salienta, os símbolos @ e #, mantidos neste trabalho, não devem ser confundidos com os julgamentos de (a)gramaticalidade da Gramática Gerativa; antes,

devem ser tomados como convenções que marcam a necessidade, ou não, de um contexto que exija uma terceira proposição. Isto posto, em (1), *lenta* (Y) é um MD com relação à *recuperação* (X). A alínea (i), marcada com @, mostra um encadeamento “sem intenção particular”; a (ii), marcada com #, requereria um contexto maior que a justificasse como, por exemplo, ser dita por um médico ao ser indagado por alguém insatisfeito com o resultado de uma intervenção cirúrgica em um de seus familiares.

Inversamente, no caso de (Y) ser um MR, a alínea (i) é que requer esta terceira proposição, enquanto na alínea (ii) esta argumentação acontece nos limites da própria sentença, o que pode ser comprovado observando-se os exemplos em (2):

(2') # Ele apresenta uma recuperação, mas uma recuperação rápida.

(2'') @ Ele apresenta uma recuperação e mesmo uma recuperação rápida.

Seguindo o critério, em (2') há necessidade de uma terceira proposição e não há como negar que o adjetivo *rápida* reforça o potencial argumentativo de *recuperação*, que uma *recuperação rápida* é, segundo o estilo discursivo de Ducrot, *MAIS recuperação* que uma *recuperação lenta*. Já (2'') confirma que *rápida* é um MR em relação à *recuperação*, uma vez que, independente de qualquer conclusão e sem intenção argumentativa particular, a idéia de *recuperação* aparece reforçada.

3.A TEORIA E UMA ANÁLISE DOS ADJETIVOS NO PORTUGUÊS

Estabelecidos os conceitos iniciais, podemos observar que o funcionamento dos modificadores parece ligado à combinação do

adjetivo e do nome escolhidos. Em outras palavras, o critério utilizado faz com que o substantivo contenha em sua significação algum traço inerente concordante (ou não) com o significado do adjetivo escolhido. Por exemplo, o substantivo *cadeira* possui qualitativamente traços de poder ser [\pm confortável]; logo, *confortável* vai atuar como um *fortalecedor* em relação ao nome *cadeira*, enquanto *desconfortável* o desqualificaria. Mas se pensarmos em termos de estado, não de essência, então os efeitos do adjetivo sobre o potencial argumentativo do nome desapareceria. *Vazia*, por exemplo, ou *ocupada*, poderiam ser, respectivamente, um MD e um MR com relação à *cadeira*? O que nos autorizaria a dizer que uma “cadeira ocupada” é “MAIS cadeira” que uma “cadeira vazia”?

(3) Aqui está uma cadeira vazia.

(3') Aqui está uma cadeira, # mas/# e mesmo uma cadeira vazia.

Parece que, utilizando-se a idéia de estado, a enunciação das sentenças vai necessitar de um contexto maior que as justifique, embora esta constatação também se mantenha se na estrutura do critério usarmos o verbo *ser*:

(4') É uma cadeira, #mas/ #e mesmo uma cadeira vazia.

(5') É uma cadeira, #mas/ #e mesmo uma cadeira ocupada.

Como os adjetivos *vazia* e *ocupada* existem outros com os quais o critério proposto não se mostra compatível:

(6) A atriz permaneceu *sentada*.

(7) Estavam *roxos* os olhos *da criança*.

(8) O rapaz ficou *ímóvel* na poltrona.

(9) Esperamos que eles não tenham trazido *escondidos* hipopótamos, gorilas, hienas, nem tigres e leões que vivem nas suas imensas florestas.

(10) Vi *ancorado* na baía os navios *da Petrobrás*.

Se, para Ducrot, o fato de um predicado se associar a modificadores e sofrer alterações de força argumentativa acaba revelando a gradualidade intrínseca desses predicados, como identificar a gradualidade nos casos acima? Sobre esta questão, MOURA (1996: 143) comenta que a falta de critérios para se definir ou identificar a gradualidade das palavras é um dos problemas que enfrenta a Teoria da Argumentação. Sem critérios, a gradualidade ou não-gradualidade dependeria da intuição dos falantes.

A mesma dificuldade com relação à gradualidade estende-se aos adjetivos "pátrios". A gradualidade teria que ser depreendida em contextos maiores, numa terceira proposição, em enunciados como:

(11) José chegou ontem de sua terra. Ele é *australiano*.

(12) Tudo isso pertence à cultura *grega*.

A gramática tradicional, inclusive, procura nos mostrar que certos adjetivos não são flexionáveis em grau porque seu sentido não admite variação de intensidade. É o caso de *anual, mensal, semanal, diário, perpétuo, hodierno, casado, solteiro, eterno, áureo, férreo* dentre outros.

Outra questão interessante surge do fenômeno, talvez idiossincrático, da mudança interpretativa causada pela anteposição ou posposição do adjetivo ao nome:

(13) a. José é um *simples* homem.

b. José é um homem *simples*.

Em (12a), o *simples*, um MD com relação a *homem*, causa a interpretação "um homem sujeito a todas as imperfeições inerentes à raça"; em (12b), o *homem simples* assume a interpretação de "um homem sem recursos financeiros, que vive sem luxo". Neste par de sentenças, o critério precisaria sofrer alteração sob pena de não refletir as interpretações possíveis tanto do enunciado quanto do próprio adjetivo:

- (14) José é um homem, @ mas/ # e mesmo um simples homem. (X, mas YX)
- (15) José é um homem, @ mas/ # e mesmo um homem simples.

Outros pares também apresentam interpretação diferente de acordo com a posição do adjetivo como "grande sujeito/sujeito grande", "alto funcionário/ funcionário alto", "boa mulher/ mulher boa", "velho amigo/ amigo velho" etc. Em geral, a anteposição do adjetivo é tratada pela gramática tradicional ou como uma forma de o adjetivo adquirir "sentido especial" ou como assumindo um "sentido figurado" (cf. CUNHA, 1992: 269): "grande homem [= grandeza figurada] / homem grande [=grandeza material], uma pobre mulher [= uma mulher infeliz] / uma mulher pobre [=uma mulher sem recursos]" e assim por diante. Entretanto esta distinção não justificaria (ou justificaria?) a diferença de interpretação, pois conforme comenta MOURA (1996: 100) para Ducrot "*a denotação de um termo é posterior, ou ao menos dependente, da sua conotação, vale dizer, do valor que os falantes atribuem a esse termo*". Poderíamos afirmar que o sentido "especial" destes adjetivos é anterior ao denotativo?

Talvez o problema situe-se mesmo na fundamentação teórica, na tentativa de fugir da informatividade proposta pela semântica

lógica. E aí acabam surgindo outras questões. Por exemplo: em português, a gramática tradicional analisa o adjetivo como uma **"palavra que modifica a compreensão do substantivo, afetando, quanto à idéia, a substância da coisa..."** (ALMEIDA, 1989: 137). Disto, segundo o mesmo gramático, resulta muitas vezes que tirando-se o substantivo, este continua sendo facilmente subentendido, sem prejuízo para o sentido, por exemplo, em "o cego", "aquele perverso" etc. Ora, este raciocínio tem suas raízes na lógica; a ele subjaz a idéia de que a alta freqüência no uso de certas qualificações junto a um referente humano faz com que essa qualificação acabe incorporada ao sentido do referente: "um expresso" (café), "os imóveis" (bens), "um longo" (vestido), "o combustível" (material) etc. Como a Teoria da argumentação poderia tomar estes adjetivos por nomes de outra maneira?

Na proposta de contribuir para a descrição do léxico, o estudo em torno dos modificadores deve se preocupar, portanto, em definir o que se vai chamar de "nome" e de "adjetivo". Em português, como mostrado anteriormente, estas "classes" se misturam. Na literatura brasileira, MACHADO DE ASSIS (1992) já tirava proveito da existência de palavras que podem ser duplamente categorizadas como nomes ou adjetivos. São comuns exemplos como o usado na apresentação de seu "Memórias póstumas de Brás Cubas":

(16) "(...) eu não sou um autor defunto, mas sou um defunto autor."

Neste caso, é o contexto sintático em que a palavra está inserida que revela sua classificação.

Outro problema de ordem sintática surge quando temos um modificador atuando sobre outro modificador:

(17) Comprei meu carro *velho novo*.

(18) O juiz julgou o réu *inocente inocente*.

(19) Aquelas barbaridades deixavam o rapaz *cheio de raiva*.

Num enunciado como em (17), o *velho* atuaria como um MD em relação a *carro*:

(17') a. Comprei meu carro, # mas / # e mesmo meu carro velho.

O que inicialmente salta aos olhos é que o *meu*, um pronome adjetivo, torna o critério inviável. Se o retirarmos, a situação é outra, mas aí o enunciado também é outro, o que mostra que o pronome determinante também tem algum efeito modificador. Continuando o raciocínio proposto no critério, o *novo* deveria modificar a força argumentativa numa outra direção:

(17') b. Comprei meu carro, # mas / # e mesmo meu carro velho novo.

Também neste caso o enunciado precisaria de uma terceira proposição que justificasse sua enunciação. Se, de outra forma, quisermos aplicar algum critério de força argumentativa para o MR *novo*, teremos então que manter o *velho* na primeira parte do critério e entender como "implícito" a repetição do verbo na segunda parte:

(17") a. Comprei meu carro velho, # mas / # e mesmo meu carro velho novo.

b. Comprei meu carro velho, # mas / @ e mesmo (comprei) novo meu carro velho.

Assim, ou admitimos que o *novo* acaba modificando algo mais que o *meu carro velho* ou estamos diante de uma estrutura que coordena dois enunciados. Novamente, a teoria dos modificadores acaba esbarrando numa questão que parece ser também sintática. PERINI (1995: 340) interpreta a noção de “modificação” como obscura por misturar justamente aspectos semânticos e sintáticos, não só referindo-se à definição tradicional como também “*a análises mais modernas*”.

Sintaticamente, a gramática tradicional analisa o funcionamento do adjetivo: a) sendo um adjunto adnominal - ver sentenças em (1) e (2), por exemplo - tratando esta função como um termo acessório e conseqüentemente dispensável; b) sendo predicativo do sujeito ou do objeto, um termo essencial e indispensável, como na sentença (18), repetida em (20) por conveniência:

(20) O juiz julgou o réu *inocente inocente*.

Por esta análise, o primeiro *inocente* seria um adjunto, enquanto o segundo seria um predicativo do objeto completando por necessidade a idéia de um verbo “nocional transitivo” (cf. CUNHA, 1992: 265).

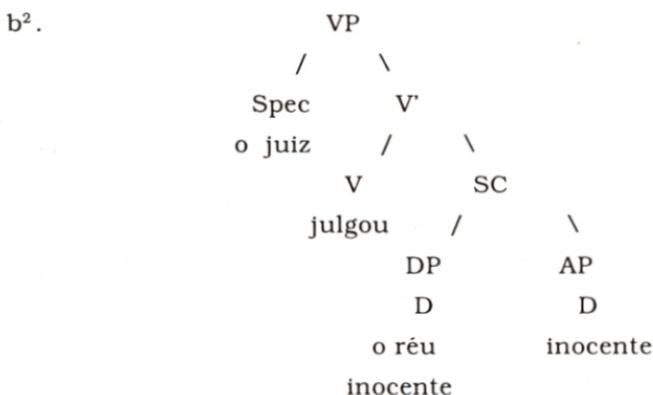
O tratamento da gramática tradicional daria conta, parcialmente, das diferenças (mesmo em termos de “modificação”) entre sentenças com o adjetivo em função de adjunto e sentenças como as da seqüência (17/19) com predicativos do objeto.

Numa perspectiva mais descritiva da língua, a gramática gerativa discute esta questão numa tentativa de estabelecer se há um constituinte sintático autônomo formado por nome / adjetivo e denominado “small clause”. Esta discussão parece relevante neste trabalho à medida que esta formação estaria ligada ao fato de o

nome e o adjetivo serem ou não argumentos do verbo. Na teoria de Ducrot, o constituinte é tomado como autônomo sintaticamente, a alteração da força argumentativa é mantida simplesmente entre os dois elementos, não prevendo a presença de um terceiro elemento, como um verbo, o que poderia explicar problemas como o das sentenças em (17/19) .

CARDINALETTI e GUSTI (1995: 02) situam autores e suas principais idéias referentes ao assunto. No primeiro caso citam o trabalho de STOWELL (Teoria da Small Clause, 1983), segundo o qual uma seqüência como a sublinhada em (21), abaixo, formaria um constituinte frasal autônomo em todos os níveis de representação:

(21) a. O juiz julgou o réu inocente inocente.

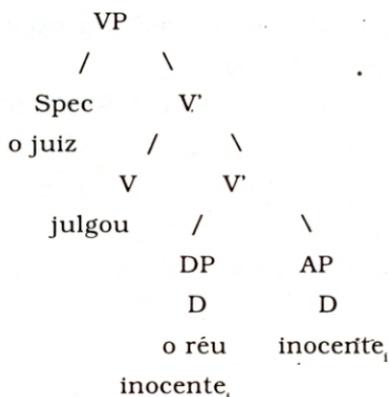


Nesta análise, perde-se a relação do adjetivo com o verbo principal, pois esta relação se daria entre o verbo e o constituinte SC como um todo.

Diferentemente, outros sintaticistas (CARDINALETTI & GUSTI, id., citam Bresnan, 1978; Schein, 1995; Williams, 1983) defendem que as *small clauses* não existem e a seqüência sublinhada

em (21a) não forma uma unidade sintática. Sua representação seria, então, como a de (22):

(22)



Em (22), tanto o nome e seu modificador (no nó *DP*) quanto o segundo modificador (no *AP*) são considerados argumentos do verbo, estabelecendo-se entre eles uma relação de predicação.

Unindo estas duas hipóteses, ROTHSTEIN (apud KATO, s.d.:03) diferencia sentenças com verbos como os em (01) ou (02) ("Ele apresenta uma recuperação rápida/lenta") que selecionariam "entidades" e não formariam *small clauses* das sentenças com verbos como os de (21) que selecionariam proposições constituídas em *small clauses*. Daí talvez advenham as principais dificuldades para se aplicar a Teoria dos modificadores ao constituinte formado por nome/ adjetivo em sentenças com verbos como *considerar*, *julgar*, *encontrar*, *achar* etc.

Além dessas perspectivas, outras mais se formaram e o debate continua atual na gramática gerativa. Ducrot, entretanto, parece desconsiderar que no estudo do léxico o aspecto semântico precisa ser analisado junto dos aspectos morfológico e sintático.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A noção dos modificadores realizantes e derrealizantes dentro da Teoria de Argumentação na língua ainda em estudo por Ducrot e seus colaboradores parece ter um longo caminho a trilhar. A idéia de modificação já foi bastante explorada por muitos teóricos e há realmente necessidade de se entendê-la mais profundamente, daí o mérito da proposta de Ducrot.

Entretanto, para ter êxito, a teoria não poderá desconsiderar as demais pesquisas realizadas tanto na área da morfologia quanto na área da sintaxe, áreas que também têm relação direta ou indireta com a descrição lexical. Mesmo a gramática tradicional, fundamentada numa análise semântica lógica, precisa ser exaustivamente consultada, para que a teoria não acabe cometendo erro igual: não dar conta de descrever o léxico em qualquer enunciado da língua sem cair em inumeráveis exceções. Afinal, no momento em que se assume a responsabilidade de vincular uma análise descritiva do léxico a uma teoria geral do funcionamento argumentativo da língua é necessário um importe teórico firme e consistente.

NOTAS

¹ Doravante assumirei as iniciais "MD" para "modificador derrealizante" e "MR" para "modificador realizante".

² Detalhes irrelevantes omitidos na representação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, N.M. de. *Gramática Metódica da Língua Portuguesa*. 36. ed. São Paulo: Saraiva, 1989.

- ASSIS, J. M. Machado de. *Memórias Póstumas de Brás Cubas*. 18. ed. São Paulo: Ática, 1992.
- CARDINALETTI, A. & GUASTI, M. T. Small clauses: some controversies and issues of acquisition. In: *Syntax and Semantics*. Orlando: Academic Press, v.28. p. 01-23, 1995.
- CUNHA, C. F. da. *Gramática da Língua Portuguesa*. 12. ed. Rio de Janeiro: FAE, 1992.
- DUCROT, O. *Polifonia y Argumentacion*. Cali: Universidade del Valle, 1988.
- _____. Les modificateurs déréalisans. In: *Journal of Pragmatics*. North-Holland: Elsevier, p.145-165, 1995.
- _____. *Teoria da Argumentação - A versão dos Topoi*. Curso. Fpolis: UFSC, 1996.
- KATO, M. A. *Small clauses and the order of constituents in brazilian portuguese*. Campinas: UNICAMP, mimeo, s/d.
- MOURA, H. M. de M. Topoi e gradualidade. In: *O Buraco Negro do Valor de Verdade: a Semântica dos Predicados Vagos*. Tese de Doutorado. Campinas: I.E.L./UNICAMP, p.90-144., 1996.
- PERINI, M. A. *Gramática Descritiva do Português*. São Paulo: Ática, 1995.
- RACCAH, P.-Y. Introduction to 'de-realising modifiers' by Oswald Ducrot. In: *Journal of Pragmatics*. North-Holland: Elsevier, p.143-144, 1995.